

PROJETO DE LEI N.º 055/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2017, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2017 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2017 (Lei Orçamentária 2808/2016), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 (Lei nº 2720/2016) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2236/2013) do Município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2017, um crédito adicional *especial* no valor de **R\$ 326.000,00 (Trezentos e Vinte e Seis Mil Reais)** mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual 2014-2017) e LDO 2017

INCLUSÃO

06- Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo

Programa- 04.122.0007- Programa de Desenvolvimento Econômico e Ambiental

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVI	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR
			INDICA	UN.	QUAN	

	DADE/ PROJE TO		DORES	MEDIDA	T	(R\$)
• PA 2058 – Manutenção das atividades administrativas e Operacionais da Sec. De Desenv. Econômico	A	2017	Populaçã o Atendida	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 46.000,00

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 e LDO 2017.....R\$ 46.000,00

Programa- 26.364.0007- Programa de Desenvolvimento Econômico e Ambiental

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVI DADE/ PROJE TO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R\$)
			INDICA DORES	UN. MEDID A	QUAN T	
• PA 2173– Apoio ao Transporte Universitário	A	2017	Populaçã o Atendida	Pessoas	350	R\$ 280.000,00

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 e LDO 2017.....R\$ 280.000,00

LOA (Lei Orçamentária Anual 2017)

Fonte 3000	Valor
06.001.04.122.0007.2058- Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais da Secretaria de Desenv. Econômico	R\$ 46.000,00
3.3.91.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

06.002.26.364.0007.2173- Apoio ao Transporte Universitário	
33.50.41.00.00 - Contribuições	R\$ 280.000,00
Total	R\$ 326.000,00

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso de Superávit Financeiro, de acordo com Art. 43. § 1º, II e § 3º da Lei nº 4.320/64, como segue:

01 Demonstrativo do superávit financeiro objeto deste Projeto de Lei.

Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2016	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias.
000	R\$ 3.830.666,57	R\$ 1.659.341,56	R\$ 2.171.325,01

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná 05 de maio de 2017.

Romualdo Batista
 Prefeito Municipal

Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 055/2017, conforme segue:

1-O referido projeto de lei, refere-se o valor de R\$ 46.000,00 para custeio do espaço a ser implantado o Centro Tecnológico da UFPR, e o valor de R\$ 280.000,00 para formulação de termo de parceria com a AEUM – Associação dos Estudantes Universitários de Mandaguari, com recursos da fonte 000(Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores), os recursos mencionados são referente a saldos em conta correntes em 31/12/2016 , considerado como superávit financeiro das seguintes contas correntes a seguir:

Demonstrativo do superávit financeiro objeto deste Projeto de Lei.

Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2016	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias
000	R\$ 3.830.666,57	R\$ 1.659.341,56	R\$ 2.171.325,01

Sem mais para o momento,

Mandaguari, 10 de maio de 2017

Romualdo Batista
Prefeito Municipal